LEI Nº 2.968/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$253.350,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.11-4.126-4490.51 (DR 1.24 – Ficha Nova)R$ 245.850,00
02.11-4.126-4490.51 (DR 1.00 – Ficha 640)R$ 7.500,00
Total.....R$253.350,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as seguintes dotações para anulação:

02.11-4.126-3390.30 (DR 1.00 – Ficha 637)R$ 2.500,00
02.11-4.126-3390.39 (DR 1.00 – Ficha 638)R$ 5.000,00
02.11-4.126-3390.39 (DR 1.24 – Ficha 993)R$ 245.850,00
Total.....R$253.350,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL